## AUTO de AVALIAÇÃO

Aos Treze dias do mês de Julho de 2018, na Rua Aracaju n ${ }^{\circ} 50$, casa 01 no Bairro Jardim Santa Bárbara, Cidade de Atibaia - SP, em cumprimento ao Mandado $n^{\circ}$ 88219 extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial- Proc. 1000270-67.2017.8.26.0048 do Juízo da $1^{\text {a }}$ Vara Cível da Comarca de Atibaia-SP, que Maria Nancy Rosanti Morales move contra Mirian Soares Pinheiro e outro; após as formalidades legais e cautelas de estilo, procedi a Estimativa de AVALIAÇÃO do seguinte bem: um imóvel (CASA 01) do conjunto que recebeu o $\mathrm{n}^{\circ} 50$ da Rua Aracaju, com área construída de $49,80 \mathrm{~m}^{2}$, uma fração ideal de $1 / 6$ (um sexto) do terreno e coisas de uso e propriedade comum, cujas discriminações e limitações são retratadas na matrícula $n^{\circ} 70735$ do C.R.I. local; com ótima localização, uma vaga de garagem (descoberta) em bairro provido por água, esgoto, asfalto, rede elétrica, internet, proximidade com todos os mais diversos serviços públicos e, após pesquisas diversas, o avalio em R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) NADA MAIS.


